

matrícula

55.187

ficha

1

Guarulhos, 14 de novembro de 1989

IMÓVEL:- Um lote de terreno sob nº 11, da quadra 18, da Vila São Rafael, perímetro urbano, medindo 11,00m de frente para a Rua Floresta; 22,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da frente olha para o terreno, com o lote 12; pelo lado esquerdo, com o lote 10 e pelos fundos, com 3,20m e confronta com o lote 3, encerrando a área de 156,20m<sup>2</sup>, localizado a 50,00m da esquina da Rua Coronel Tobias.---(IC. 111.43.00.0638.00.000.5).-

PROPRIETÁRIOS:- PAULO ALVES DE OLIVEIRA, RG.3.217.323-sp, brasileiro, alfaiate, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG.3.131.479-sp, brasileira, do lar, ambos com CPF 073.997.588/91, residentes e domiciliados á Avenida Brasil, nº 440, Jardim América, Minas Gerais.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcr. nº 52.102, deste Registro.-0 Oficial,

R.1/55.187 em 14 de novembro de 1.989 (prot.103.922) Por escritura datada de 20 de outubro de 1.989, lavrada no 2º Cartório de Notas local, às fls. 176/179, do livro 560 os PROPRIETÁRIOS, transmitem por venda feita a ELSA ODERDENG, RG.15.594.728-sp, CIC.108.756.588/06, do lar, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada á Rua Deus do Sol, nº 401, nesta cidade, pelo valor de NCz\$-- NCz\$250,00, o IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

(continua no verso)



matrícula

55.187

ficha

1

verso

R.2/55.187 em 14 de novembro de 1.989 (prot.103.922)  
Por escritura retro, ELSA ODERDENG, institui a favor de -  
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, RG.8.062.497-sp, CIC.321.647.188 /  
87, brasileiro, aposentado, desquitado, residente e domici-  
liado á Rua Deus do Sol, nº 401, nesta cidade, o USUFRUTO  
VITALICIO sobre o Imóvel, ao qual foi atribuído o valor de  
NCz\$1.312,42.- A Escrevente Autorizada,  
(Tereza Emiko Yoshiy).-

R.3/55.187 em 31 de agosto de 2005 (prot.174.024)  
Por carta de sentença expedida em 17 de agosto de 2.000, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara e  
respectivo Ofício Cível desta Comarca, extraída dos autos da ação de reconhecimento de  
sociedade de fato, requerida por **ELIANA FRANÇA DE OLIVEIRA BARBOSA**, RG. nº  
15.811.727, CPF. nº 150.572.591/72, brasileira, viúva, vendedora, residente e domiciliada na  
Capital de São Paulo na Rua Alvino Pimenta dos Reis, nº 123, Parque Edú Chaves, em face  
de **ELZA ODERDENG**, solteira, maior, já qualificada, verifica-se que por sentença proferida  
em 02 de setembro de 1.997, transitada em julgado, foi reconhecida a sociedade de fato  
entre **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA** e **ELZA ODERDENG**, já qualificados, ficando o imóvel  
objeto desta matrícula atribuído na proporção de 50% à cada um. O imóvel atualmente está  
cadastrado pela RMG. sob nºs. 111.43.00.0638.01.000.4 / 02.001 / 02.002.- O escrevente  
autorizado,  
(Tereza Emiko Yoshiy).-

Prenotação nº 217.789, de 20 de outubro de 2010.

**Av.4 - CANCELAMENTO DE USUFRUTO:** À vista do formal de partilha  
expedido em 25/05/2009, aditado em 23/06/2010, pelo Juízo de Direito da 4ª  
Vara da Família e Sucessões desta Comarca (Processo nº  
224.01.2006.006868-0/000000-000, nº de ordem 2017/2006), averba-se o  
**CANCELAMENTO DO USUFRUTO**, objeto do R.2, em decorrência do  
falecimento do usufrutuário **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, ocorrido em  
**21/04/1994**, no estado civil de separado consensualmente de Laura Pereira  
França, conforme comprova certidão de óbito, que integra o título, expedida  
29/04/1994 (assento n. 76.842, Livro C-150, fl.64), pelo Oficial de Registro  
Civil das Pessoas Naturais deste Município.  
Guarulhos, 08 de novembro de 2010.

O Oficial

Manuel Sanches de Almeida.

Prenotação nº 217.789, de 20 de outubro de 2010.

**R.5 - PARTILHA - METADE IDEAL:** Consta no formal de partilha





matrícula

55.187

ficha

02

Guarulhos, 08 de novembro de 2010

mentionado na Av.4 (dos bens deixados pelo falecimento de JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, já qualificado), cuja sentença de 2/12/2008, transitou em julgado em 21/01/2009, que a metade (1/2) ideal do **IMÓVEL** (avaliada em R\$23.493,66) foi **PARTILHADA** da seguinte forma: a) a parte equivalente a um décimo (1/10) do imóvel à herdeira filha **LÉA APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileira, do lar, RG.10.812.558-SSP-SP, CPF/MF.057.056.038-19, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 08/12/1984, com **VALTER CARLOS LIMA MACHADO**, brasileiro, comerciante, RG.5.334.133-8-SSP/SP, CPF/MF.697.900.358-53, residentes na rua Alvino Pimenta dos Reis nº 123, Parque Edu Chaves, São Paulo-SP.; b-) a parte equivalente a um décimo (1/10) do imóvel à herdeira filha **MARIA MADALENA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, do lar, RG.15.140.807-SSP/SP, CPF/MF.672.285.266-00, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 31/05/1980, com **JOÃO FRANCISCO DA SILVA FILHO**, brasileiro, comerciante, RG.9.940.651-2-SSP/SP, CPF/MF.954.457.738-68, residentes na rua Alvino Pimenta dos Reis nº 123, Parque Edu Chaves, São Paulo-SP; c-) a parte equivalente a um décimo (1/10) do imóvel à herdeira filha **ELIANA FRANÇA DE OLIVEIRA BARBOSA**, brasileira, viúva, vendedora, RG.15.811.727-SSP/SP, CPF/MF.150.572.591-72, residente na rua Alvino Pimenta dos Reis nº 123, Parque Edu Chaves, São Paulo-SP; d-) a parte equivalente a um décimo (1/10) do imóvel à herdeira filha **ADRIANA ODERDENG DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, RG.32.619.606-7-SSP/SP, CPF/MF.283.248.748-36, residente na rua Deus do Sol nº 401, Vila São Rafael, Guarulhos-SP, e e-) a parte equivalente a um décimo (1/10) do imóvel ao herdeiro filho **JOSÉ ODERDENG DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, RG.33.440.343-1-SSP/SP, CPF/MF.315.884.538-55, residente na rua Deus do Sol nº 401, Vila São Rafael, Guarulhos-SP. Valor Venal: R\$ 29.936,85.-

Guarulhos, 08 de novembro de 2010.

O Oficial

Manuel Sanches de Almeida.

Prenotação n.265.420 de 25 de abril de 2.014.

**Av.6 – PENHORA – 1/10:** Consta do Mandado de Registro de Penhora n.1903.2014.01613, expedido em 10/04/2.014, pelo Juízo da 3ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Guarulhos/SP, expedido nos autos da carta precatória (Proc. n.0002517-41.2014.403.6119 – execução fiscal n.0055048-90.2006.403.6182) cujo juízo deprecante foi o da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Paulo/SP, execução fiscal movida pela **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL**, em face: 1- da condômina **LÉA APARECIDA DE**

- continua no verso -



matrícula

55.187

ficha

02

verso

**OLIVEIRA MACHADO** – já qualificada; 2- de **VALTER CARLOS LIMA MACHADO**; e 3- da pessoa jurídica **DCM INSTALAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, e do Termo de Penhora lavrado em 04/11/2.013, que a **parte ideal equivalente a 1/10 do imóvel** foi **PENHORADA**, para garantia da execução cujo valor em 04/12/2.006 era R\$274.001,90 (*duzentos e setenta e quatro mil, um real, noventa centavos*).

Guarulhos, 05 de maio de 2014.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 300.428, de 12 de dezembro de 2.016.

**Av.7 – DECISÃO JUDICIAL:** Em cumprimento ao mandado expedido em 23/11/2016, nos autos da ação que tramita perante a 5ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Guarulhos - SP - proc. n. 1032853-96.2016.8.26.0224, (com fundamento no art. 167, II, n. 12, da LRP) averba-se que, em 16/11/2016, foi proferida decisão subscrita pela MM. Juíza de Direito Drª Celia Magali Milani Perini, a qual reconheceu que a autora (**ELSA ODERDENG** - já qualificada), tem o usufruto vidual da quarta parte ideal do imóvel.

Guarulhos, 27 de dezembro de 2016.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**